



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20. 296.810/0001 – 44

RESOLUÇÃO Nº 002/2020.

**“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS AO
EXECUTIVO MUNICIPAL CONSIDERADO
INSERVÍVEIS”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA
DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seus representantes leais, no
exercício de suas atribuições, aprova a promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o teor do art. 99, inciso II da
Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 3º do decreto Federal nº
9.373/2018 e art. 17, §6º da Lei Federal 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º . Fica aprovada a devolução de móveis
cadastrados no patrimônio da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG ao
Executivo Municipal considerados inservíveis, seja pela recuperação econômica
inviável ou por estarem em desuso, nos termos do projeto de resolução nº 002 de
09 de março de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º .Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 31 de março de 2020.


PAULO CEZAR GUEDES DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG


MARCELO ALVES MARTINS
Secretário da Câmara Municipal


LUAN RIBEIRO FERREIRA LAURIANO
Advogado OAB/MG 163.885

**PUBLICADO
NO QUADRO OFICIAL EM
03/04/2020**


Alessandra Ferreira Pedron
CHEFE DE SECRETARIA